

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

LEI Nº 11.977, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

Abre nos orçamentos fiscal e da seguridade social, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.437.349,79, para reforço de dotações constantes na Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento fiscal (Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022), em favor da Unidade Orçamentária 09.101 - Procuradoria Geral do Estado, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 236.119.509,64 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) para atender à programação constante do Anexo I.

Parágrafo único Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 1º decorrem de incorporação de excesso de arrecadação na fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da seguridade social (Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022), em favor da Unidade Orçamentária - 11.305 - Mato Grosso Previdência, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.500.000,00 (oitenta e seis milhões e quinhentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo II.

Parágrafo único Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 2º decorrem de incorporação de excesso de arrecadação na fonte 250 - Recursos de Contribuições dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento fiscal (Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022), em favor da Unidade Orçamentária 14.101 - Secretaria de Estado de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.564.671,51 (cinquenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) para atender às programações constantes do Anexo III.

Parágrafo único Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 3º decorrem de incorporação de excesso de arrecadação referente à fonte 122 - Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da seguridade social (Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022), em favor da Unidade Orçamentária 21.601 - Fundo Estadual de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.253.168,64 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para atender às programações constantes do Anexo IV.

Parágrafo único Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 4º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente à fonte 334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (exercício anterior);

II - excesso de arrecadação na fonte 240 - Recursos Próprios;

III - anulação parcial de dotação orçamentária conforme indicado no Anexo V desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

09.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região Esf	Funcional GND	Mod Fte Valor
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais		
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e		

indireta do Estado.

9988003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta.	F	28.846	3 - OUTRA/DESP/CORR	90	100	236.119.509,64
---------	--	---	--------	---------------------	----	-----	----------------

Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios nos termos da legislação vigente.

9900 ESTADO

FISCAL 236.119.509,64

SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 236.119.509,64

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

11.305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272	1 - PES/ENC/SOCIAIS	90	250	85.000.000,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas						
9900	ESTADO						
9978041	Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT	S	09.272	1 - PES/ENC/SOCIAIS	90	250	1.500.000,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas do convênio MS/MT/78.						

9900 ESTADO

FISCAL

SEGURIDADE SOCIAL 86.500.000,00

TOTAL FISCAL +
SEGURIDADE SOCIAL 86.500.000,00

ANEXO III -
SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2022

14.101 - SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
527	Aprendizagem em foco						
	Elevar alfabetização no Estado de Mato Grosso						
	Melhorar o processo de ensino-aprendizado com foco nos resultados						
	Elevar a Escolaridade da População Mato-Grossense Reorganizar a gestão das escolas com foco nos resultados de aprendizagem						
	Garantir a sustentabilidade do quadro de servidores da SEDUC						
5272792	Construção de espaços educacionais.	F	12.368	4 - INVESTIMENTOS	40	122	53.564.671,51
	Objetivo: Disponibilizar espaços com padrões necessários ao processo de ensino aprendizagem						
0600	REGIÃO VI - SUL						
	Produto: Prédio educacional construído						
	Unidade: 1,00						
	Produto: Quadra poliesportiva construída						
	Unidade: 1,00						
	Produto: Prédio educacional reformado e/ou ampliado						
	Unidade: 14,00						

53.564.671,51
FISCAL

SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 53.564.671,51

ANEXO IV- SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2022

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região Esf	Funcional GND	Mod Fte	Valor
526	Mato Grosso Mais Saúde Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho. Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios. Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado. Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.			
5262451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS S	10.302	3 - OUTRA/DESP/CORR 90	334 65.000.000,00
			3 - OUTRA/DESP/CORR 41	334 70.000.000,00
			3 - OUTRA/DESP/CORR 41	134 23.000.000,00

Objetivo: Co-financiar

serviços de média e alta complexidade complementares ao SUS nas regiões de saúde do estado

9900	ESTADO					
	Produto: Serviço complementar realizado					
	Unidade: 141,00					
	Produto: Consórcio cofinanciado					
	Unidade: 15,00					
5263745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	S	10.302	4 - INVESTIMENTOS 90	240	28.253.168,64
0600	REGIÃO VI - SUL					
	Produto: Unidade construída					
	Unidade: 3,00					
FISCAL						
SEGURIDADE SOCIAL	186.253.168,64					
	TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL		186.253.168,64			

ANEXO V - ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional GND	Mod Fte	Valor
036	Apoio Administrativo				
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	S	10.122	1 - PES/ENC/SOCIAIS 91	134 18.718.718,94

Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.

9900 ESTADO

526 Mato Grosso Mais Saúde

Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.

Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.

Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado. Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.

5262510 Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) S 10.301 3 - OUTRA/DESP/CORR 90 134 4.280.873,26

3 - OUTRA/DESP/CORR 50 134 407,80

Objetivo: Apoiar técnica e financeiramente a Atenção Primária à Saúde dos municípios para que se torne mais resolutiva e cumpra com o seu papel de ordenadora da Rede de atenção e coordenadora do cuidado.

9900 ESTADO

Produto: Município apoiado

Unidade: 141,00

FISCAL

SEGURIDADE SOCIAL 38.000.000,00

TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 38.000.000,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 77b30bfe

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar